



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha-ES	
PROTOCOLO - SECRETARIA	
às <u>11:06</u> horas	Data <u>27/05/2022</u>
N <u>246</u>	<u>2022</u>
Responsável	

## INDICAÇÃO Nº 38/2022

CORRESPONDÊNCIA LIDA

em 31/05/2022

*[Signature]*

Presidente

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

- Requer que o Poder Executivo crie um Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial aos portadores de FIBROMIALGIA e a inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento preferencial no Município de Montanha, da seguinte forma:

Projeto de Lei nº           /2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia e a inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento preferencial no município de Montanha/ES”.

A Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Montanha obrigadas, durante todo o horário de expediente, oferecer atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

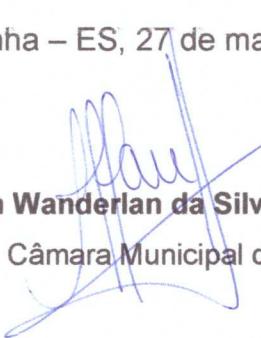
**Art. 2º** - As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

**Art. 3º** - O símbolo mundial da Fibromialgia deve ser aplicado, conforme a norma dos "símbolos internacionais de acesso", no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências, nas placas ou avisos de atendimento preferencial.

**Art. 4º** - A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha – ES, 27 de maio de 2022.

  
Neilton Wanderlan da Silva Côrtes

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

**JUSTIFICATIVA:** Será apresentada em Plenário pelo Autor.